



## LEI Nº 2549/2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes rubricas.

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO – FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (179)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 9.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (180)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 166.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO – FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (181)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 74.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (187)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 83.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCACAO – FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (188)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO  
PREFEITO

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB  
R\$ 19.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 dezembro de 2023.

??

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretária da Administração